



Decreto N° 46 - de 05 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 116.774,82 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 116.774,82 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 90.000,00

Unidade 11 - SAAET ----- R\$ 90.000,00

Sub-Unidade 01 - SAAET

2.11.01.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.11.01.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 4.010,16

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 22.764,66

Total da Unidade 11 ----- R\$ 26.774,82

Total da Instituição 02 ----- R\$ 26.774,82

----- R\$ 116.774,82

Total Geral Acrescido ----- R\$ 116.774,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 90.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 90.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 90.000,00

----- R\$ 90.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

----- R\$ 4.010,16

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 22.764,66

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 26.774,82

Total da Unidade 01 ----- R\$ 26.774,82

Total da Instituição 03 ----- R\$ 116.774,82

----- R\$ 116.774,82

Total Geral Anulado ----- R\$ 116.774,82

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 05 de Março de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ato's Oficiais em
05 / 03 / 24

Chefe de Gabinete